TALÃO N.º 07 PÁGINA N.º 214

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO E COMARCA DE UBIRATÃ — ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Edgar Paulo Otaviano
OFICIAL TITULAR

EDGAR PAULO OTAVIANO
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, Nascimentos, Casamentos, Óbitos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
UBIRATÃ - ESTADO PARANÁ — BRASIL

CASAMENTO N.º 2.014

CERTIFICO que, às fls. 214 do Livro n.º B-07, de Registro de Casamentos, foi feito, hoje, o assento do casamento de "NILSON PRADO VEIGA", x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x: e "MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO" x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x contraído perante o Cidadão Juiz de Paz em Exercicio, Carmo Dias, x:x:x:x:x:x:x:x:x. e as testemunhas as constantes do termo, x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

Ele, nascido em São Paulo - Estado de São Paulo, x:x:x:x:x: aos 17--- dezessete de janeiro (01) de 1.965, profissão escriturário, x:x:x: domiciliado em neste distrito, e residente em neste distrito, x:x filho de João de Prado Veiga, x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x nascido em São Paulo-Est. São Paulo, domiciliado em ~~ne~~ Cuiabá-Mato Grosso, x: e residente em Cuiabá-Est. Mato Grosso, x e de Dona Nilda Cavalcanti (Viega) digo, Veiga, x:x:x:x:, nascida em Estado, da Bahia, x:x:x:x domiciliada em Cuiabá-Mato Grosso, e residente em Cuiabá-Mato Grosso, x

Ela, nascida em Juranda - Estado do Paraná. x:x:x:x:x:x:x:x aos 20--- vinte de Outubro (10) de 1.966, profissão do lar, x:x:x:x:x:x domiciliada em neste distrito, e residente em neste distrito, x:x: filha de x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x nascido em x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x domiciliado em x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x e residente em x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x e de Dona ~~X~~ Terezinha Maria da Conceição, x:x:x:x:x:x:x:x:x:, nascida em Recife-Estado de Pernambuco, domiciliada em Est. de Rondonia, : e residente em Estado de Rondonia, x:

A contraente passa a assinar-se "MARIA APARECIDA VEIGA", x:x:x:x:x:x:x:x:x:

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 n.ºs I-II-III-IV, x:x:x:x: do Código Civil Brasileiro. — Observações: Casamento realizado sob o regimem de Comunhão Parcial de Bens. x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

O referido é verdade e dou fé.

Ubiratã, 15 de Dezembro (12), de 1986

Oficial

Reconhecer no Tabelionato VEIGA
Rua Libero Badaró, 203 - Loja 8 - S. Paulo

Tabelião JOSÉ GYMILLE
Largo ... Paranapanema, ...